

LEI Nº 595

de 15 de junho de 1959.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte.

Artº 1º-Ficam abertos sob código 8.93.0 e 8.93.1, os créditos Especiais de CR\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) e CR\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) respectivamente, para atendimento de pagamentos de abono provisório ao funcionalismo Municipal, a utORIZADO pela Lei Nº 580 de 27 de abril de 1959.

Artº 2º-Os créditos de que trata o artigo 1º terão por cobertura a maior arrecadação que se verificar no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 1959.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO